



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Nº 380

ANO XIII

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Decretos

**= DECRETO Nº 5.126/2018 =**  
**De 19 de Setembro de 2.018**

*Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º: Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

Parágrafo Único: A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Salão do Padre Fecchio, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, s/nº - Bairro Centro das 08h às 16h.

Art. 2º: A VI Conferência Municipal terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

I Eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

II Eixo 2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

III Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV Eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V Eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de setembro de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública - Convocação

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

SAMARA FERRO JACO DE CARVALHO, Diretora do Serviço de Saúde do Município de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa que será realizada Audiência Pública para apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA SAÚDE, referente ao Segundo Quadrimestre de 2018, no dia 27 de Setembro de 2.018 às 18h30min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bariri, à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro.

Bariri, 19 de Setembro de 2.018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE/2018 CONVITE

A Prefeitura Municipal de Bariri convida os Senhores Vereadores, associações de bairros e representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a

realizar-se no dia 27 de Setembro de 2.018, Quinta-feira, as 18h00min horas, na Sala “Dr. Amélio Tanganelli” da Câmara Municipal de Bariri, sito a Rua Francisco Munhoz Cegarra nº 126, Centro, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da LRF e Parágrafo Único do Artigo 48, para discutir com a sociedade a demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre/2018.

Prefeitura Municipal de Bariri, 19 de Setembro de 2.018.

Francisco Leoni Neto

Prefeito Municipal



**Lei Municipal nº 4196/2012**  
**Bariri-SP**

**Resolução CMDCA nº 002/2018**

*Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.196/2012 com base na Resolução CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2017 e 207 de março de 2018, e a Deliberação Condeca/SP-07, de 22-05-2018 e pela reunião ordinária realizada em 14 de Setembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bariri, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2018, nas dependências do Salão Padre Fechio, localizado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, s/n, das 8h às 16h.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mantida a proporção de 1 (um/uma) criança/adolescente para cada 2 (dois) adultos.

I – Rosana Chaim Amoroso Baratella – Conselheira Governamental;

II – Fabrícia de Oliveira – Conselheira Governamental;

III – Sonia Regina Grigolin Maciel – Conselheira (o) Não-Governamental;



**Lei Municipal nº 4196/2012**  
**Bariri-SP**

IV – Adriana Inês Granai – Conselheira (o) Não-Governamental;

V – Murilo Crepaldi Evagelista – Adolescente representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

VI – Tayane Stefani Jacomani – Criança representante de Escola Pública.

**§ 1º.** A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na Comissão da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**§ 2º.** A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira Rosana Chaim Amoroso Baratella;

**§ 3º.** Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes das Conferências;

II – providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito das Conferências;

III – contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles.

IV – encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP relatório consolidado das propostas aprovadas na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 15 (quinze) dias após a realização desta bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Regional Territorial;

V – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, relatório das atividades exercidas no âmbito de sua competência.

**§ 4º.** O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

**Art. 3º.** São objetivos estratégicos da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – avaliar a situação da criança e do adolescente no Município de Bariri;



**Lei Municipal nº 4196/2012**  
**Bariri-SP**

II - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

III - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

IV - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

V - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

VI - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;

VII - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente

VIII – eleger delegados (as) para a Conferência Regional/Territorial.

**Art. 4º.** A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.

**§ 1º** - A elaboração das propostas será norteada pelos eixos orientadores da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a seguir relacionados:

**I - Eixo 1.** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

**II - Eixo 2.** Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

**III - Eixo 3.** Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

**IV - Eixo 4.** Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

**V - Eixo 5.** Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.



**Lei Municipal nº 4196/2012**  
**Bariri-SP**

§ 2º - As propostas serão formuladas a partir de perguntas geradoras que nortearão o debate e contribuirão com a definição de ações e estratégias futuras voltadas ao enfrentamento dos desafios apresentados nos cinco eixos temáticos e no tema central da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na perspectiva de buscar respostas para as questões centrais apontadas, conforme definida pela Comissão Organizadora Nacional de acordo com o quadro abaixo:

EIXOS TEMÁTICOS	Nº DE PERGUNTAS
1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social	3
2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes	8
3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes	5
4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes	4
5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes	6
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

**Art. 5º.** A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá, dentre seus participantes, delegados (as) para a Conferência Regional, na quantidade definida pelo Anexo III, da Deliberação nº 07, de 22 de maio de 2018.

§ 1º - Dos (as) delegados (as) referidos (as) no caput deste artigo constarão necessariamente representantes dos segmentos seguintes:

Conselheiros de Direitos - 02 vagas

Conselheiro Tutelar – 01 vaga

Movimentos Sociais – 01 vaga

Adolescentes – 01 vaga

Crianças – 01 vaga



**Lei Municipal nº 4196/2012**  
**Bariri-SP**

Rede de atendimento – 01 vaga

§ 2º - A Conferência Municipal deverá eleger suplentes até o mesmo número dos Delegados (a)s, observada a paridade e a representação dos segmentos.

§ 3º - Na substituição, será observada a categoria do titular, sendo que o suplente só participará da Regional e Estadual na ausência do respectivo titular.

**Art. 6º.** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de Setembro de 2018.

*CBC ultramare*  
**CECÍLIA BRINKMANN CANTERO ULTRAMARE**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete01@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete01@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [planejamento@bariri.sp.gov.br](mailto:planejamento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administra@bariri.sp.gov.br](mailto:administra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [tesouraria@bariri.sp.gov.br](mailto:tesouraria@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das  
13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [licitacao@bariri.sp.gov.br](mailto:licitacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br](mailto:tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP